



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes
Rua Luiz Gama, 89, - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87014-110 Telefone: (44) 3221-7753 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00038771/2022.79

Boa Tarde Caro Vereador

A SEJUC por meio da equipe dos Assuntos Comunitários tem se empenhado para sanar necessidades que surgem nos Salões Comunitários. Foi realizado um levantamento das necessidades de cada um dos salões e estamos atendendo, de acordo com nossas possibilidades, dentro do orçamento anual, o que não for possível para este ano, incluiremos no orçamento para o ano vindouro.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin, Secretário da Juventude e Cidadania**, em 27/07/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537018** e o código CRC **D2F7D461**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2655/2022 - GAPRE

Maringá, 27 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 885 (SEI nº 0487699), apresentado pelo Vereador **Altamir Antonio dos Santos**, que solicita se há previsão para a revitalização do salão comunitário existente no Parque Hortência II, anexamos o Despacho SECSEJUC (SEI nº 0537018) da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania - Sejuc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 27/07/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0537443** e o código CRC **A4F09BF5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038771/2022.79

SEI nº 0537443